



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.027586/2022-19

Santo André-SP, 12 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 12/12/2022 14:16)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de verificação: **740fa0fbcc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 37/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* – **Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação**, referente ao ingresso para o Primeiro quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI)** modalidade Educação a Distância com eventos presenciais obrigatórios, com início previsto para o mês de Março de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Guiou Kobayashi – Siape 1545378, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Francisco de Assis Zampirolli – Siape 1600876 e José Artur Quilici-Gonzalez – Siape 1600877.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos avançados de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Agentes públicos - servidores, professores, etc, - vinculados às instituições públicas federais, estaduais ou municipais.

2.2. Graduados em nível superior em cursos da área de exatas, particularmente da área de informática e afins.

2.3. Graduados em nível superior de outras áreas que tenham experiência profissional na área de informática e familiaridade com sistemas de informação.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2023 oferece 210 vagas, sendo 150 vagas ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e 60 vagas ofertadas pela UFABC/NETEL para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Categoria	Ampla Concorrência		Modalidade I		Modalidade II		Total por Polo
Polo/Vagas	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB+UFABC
Araraquara – SP	15	5	8	3	3	2	36
Itapevi – SP	15	5	8	3	3	2	36
Cantinho do Céu – SP	15	5	8	3	3	2	36
Pirajussara - DP	14	5	7	3	3	2	34
Santa Terezinha - SP	14	5	7	3	3	2	34
Três Corações – SP	14	5	7	3	3	2	34
Sub-total	87	30	45	18	18	12	210
Total por Categoria	117		63		30		210

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. Araraquara–SP Jardim Universal. Endereço: Rua Rômulo Lupo, 775, Araraquara – SP

3.2.2. Itapevi-SP Jardim Itapevi. Endereço: Rua Prof. Irineu Chaluppe, 65 Jardim Itapevi, Itapevi - SP

3.2.3. São Paulo-SP Cantinho do Céu – Grajaú. Endereço: Rua Maria Moassab, s/n, Grajaú – SP

3.2.4. São Paulo-SP Pirajussara. Endereço: Avenida Carlos Lacerda, 678, bairro Pirajussara, Campo Limpo – SP

3.2.5. São Paulo-SP Santa Terezinha. Endereço: Rua Olga Fadel Abarca, s/n, Jardim Santa Terezinha – SP

3.2.6. São Paulo-SP Três Corações. Endereço: Rua Maria Moura da Conceição, s/n, Jardim Belcito, São Paulo – SP

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, na Política de Ação Afirmativa, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.3 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 117 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 93 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas na modalidade política de ação afirmativa, 63 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas entre os polos do curso, conforme a tabelas 1 do item 3.2.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

II. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III. Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes do sexo masculino [documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos].

IV. Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a. Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b. Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VI – Informar a área de formação, inserindo o comprovante, observando o disposto no item 6 – Critérios de Classificação, deste Edital;

VII – Informar a área de atuação profissional e o tempo de experiência profissional na área da informática, inserindo os documentos que comprovem que exerceu atividade profissional, o tempo

em que atua ou atuou, de acordo com o disposto no item 6 - Critérios de Classificação deste Edital. Para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a ordem de preferência de até três polos de apoio presencial (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso. As vagas nos polos serão preenchidas por esta preferência e por ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente.

5.6. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência as inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.7. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: coordenacao.tsi@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#), em Notícias.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados os pontos obtidos no exame de seleção e classificação, que será uma prova presencial onde será avaliado o conhecimento geral do(a) candidato(a) na área da informática.

6.1.1. Para a realização da prova presencial o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade juntamente com caneta esferográfica de cor preta. Questões rasuradas terão nota zero.

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) Pontuação Final será contabilizado conforme consta no ANEXO III, Exames de Seleção e Pontuação.

6.3. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando o tempo de experiência profissional na área da informática dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior tempo (em anos, meses e dias).

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que obtiverem pontuação final menor ou igual a **30% (Trinta por cento)** da pontuação máxima possível serão **desclassificados(as)** do processo seletivo.

6.5. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#), em **Notícias**.

7.2.1. As vagas de cada polo serão preenchidas por ordem de classificação do candidato, de acordo com a ordem de preferência de polos manifestado no ato da inscrição, conforme item 5.4. Caso não haja mais vagas no polo selecionado, o candidato será alocado no próximo polo de preferência, até se completarem todas as vagas.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: coordenacao.tsi@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no calendário do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.19. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- III. Ter pontuação final menor ou igual a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível conforme o item 6.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário acadêmico preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário acadêmico preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais. As disciplinas do curso foram desenvolvidas considerando esta disponibilidade. A título de advertência, não será possível conduzir o curso com acesso somente nos fins de semana ou apenas duas ou três vezes ao longo da semana.

10.1.3. Os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos polos para desenvolver as atividades de avaliações presenciais, regência, orientações, apresentações e avaliações do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), entre outras.

10.1.4. As datas dos encontros presenciais serão previamente definidas pela coordenação do curso e constarão no calendário acadêmico que será publicado periodicamente na página do curso.

10.1.5. As características das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

10.2. Para os encontros presenciais programados os discentes deverão apresentar o comprovante vacinal atualizado e utilizar máscara durante todo o tempo em que estiverem nos Campi da UFABC, conforme portaria específica da Reitoria da UFABC.

10.3 Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros presenciais, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI)” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível em [Tecnologias e Sistemas de Informação](#)).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: coordenacao.tsi@ufabc.edu.br

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página: [Tecnologias e Sistemas de Informação](#)

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 12 de Dezembro de 2022.

ANGELA TERUMI FUSHITA

Coordenação Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.

Eu, _____, portador
do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
_____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Especialização em
Tecnologias e Sistemas de Informação** da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202__.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	19/12/2022 até 27/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 31/01/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	01/02/2023 a 02/02/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	até 03/02/2023
Data da Prova Presencial	04/02/2023
Divulgação do Resultado da Prova	até 07/02/2023
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	08/02/2023 a 09/02/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final	até 10/02/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	no link: Tecnologias e Sistemas de Informação 10/02/2023, após às 17h
Matrículas online – recebimento dos documentos digitais	13/02/2023 até 15/02/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	no link: Tecnologias e Sistemas de Informação 01/03/2023, após às 17h
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	02/03/2023 até 03/03/2023
Início do curso	a partir de 11/03/2023

ANEXO III – EXAMES DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

O processo seletivo envolverá o exame de seleção e classificação, com pontuação mínima de 30% da pontuação máxima. Candidatos(as) que obtiverem pontos abaixo da pontuação mínima serão desclassificados(as) do processo seletivo.

Prova Presencial (até 30 pontos)

A prova será constituída de questões de múltipla escolha, cobrindo o tema de conceitos básicos e avançados e princípios de sistemas de informação e informática, apresentados pela bibliografia de referência, **mas não limitados à mesma**, pois poderão incluir artigos atuais de revistas científicas consagradas da área. Algumas questões poderão exigir conhecimentos profissionais da área de informática.

A duração da prova será de pelo menos 40 minutos, e os candidatos poderão ter horários diferentes para a realização da mesma.

Atenção! O candidato deverá apresentar documento original de identidade para realizar a prova de seleção.

Tópicos da prova:

Conceitos de Tecnologia da Informação:

- Hardware
- Software
- Codificação e sistemas de numeração
- Sistemas Operacionais
- Sistemas de Informação
- Engenharia de Software
- Banco de Dados
- Redes de Comunicação
- Internet

Bibliografia de Referência:

STAIR, R.M. Princípios de Sistemas de Informação, Ed. Thompson Pioneira, 6a Edição, 2006.

VELLOSO, F.C. Informática – Conceitos Básicos, Ed. Campus, 8a. ed., 2011.

Pontuação Final: Total dos pontos do exame de seleção.

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Prova Presencial	1 a 2 pontos por questão	30
		TOTAL de pontos máximo	30